PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 161/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 12 / 11
N.º 6.260 Pág. 12
Caderno:

LEI Nº 2.100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% (oito por cento), do total das despesas fixadas, para a Câmara Municipal e a Administração Direta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal